

36.972.871/0001-14, por meio da formalização de termo de colaboração/fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração/fomento.

RESUMO: Termo de Colaboração/fomento com a Associação Casa de Alívio São Padre Pio de Poconé/MT.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*”. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Casa de Alívio São Padre Pio de Poconé/MT, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade, desenvolve há anos na região, atividades voltadas a serviços de assistência social, para o resgate da dignidade das crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos pela instituição.

Necessário ainda, que a administração deve dar maior atenção a esses tipos de ações promovidas pela instituição, de forma a evitar o contágio e a disseminação da doença entre os grupos de riscos, que poderão ser atendidos de maneira ampla pela instituição.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria/fomento com a Casa de Alívio São Padre Pio (casa da sopa) de Poconé/MT, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.*

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Poconé e a Associação Casa de Alívio São Padre Pio de Poconé/MT, onde recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no jornal eletrônico dos Municípios (AMM), e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Colaboração/Fomento.

Poconé – MT, 14 de abril de 2025

Jonas Eduardo de Queiroz Moraes

Prefeito Municipal

Virginia Roberta Borin

Secretária Municipal de Assistência Social Emprego e Renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: PEDRO DE SOUZA SANTANA

CNPJ: 27.160.802/0001-15

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO JORGE E ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.076,00 (CEM MIL SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 31/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLÓGICA:**

ENGENHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	ELETRO GOLD LTDA	58.473.180/0001-09
02	ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	19.609.210/0001-00
05	NOGUEIRA GUIMARAES – APOIO ENGENHARIA LTDA	44.434.612/0001-68
06	ELITE IMOVEIS LTDA	15.634.950/0001-45
07	A B BOENO ENGENHARIA LTDA	39.382.322/0001-88
08	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
09	D`LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA	42.009.333/0001-21
10	META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO E OBRAS LTDA	45.204.244/0001-24
11	GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	06.332.201/0001-72
12	M E MIOKI	24.745.979/0001-95
13	THAYNA DINIZ UHLICKCOSTA ENGENHARIA-ME	35.589.523/0001-08
14	M.M GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	19.119.408/0001-05

ARQUITETURA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	ESCALA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	34.650.363/0001-94

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 14 de abril de 2025.

Luciana Ferreira Leal

Agente de Contratação